



ESTADO DE GOIÁS  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

**TERMO ADITIVO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGIA NOTURNO, PORTEIRO, COPEIRA, RECEPCIONISTA E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL, FIRMADO ENTRE A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO** E A EMPRESA **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. PROCESSO Nº 202200055000206.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO** - Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.450-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 243, nº 147, Quadra 02, Lote 07, Vila Monticelli, Goiânia, Goiás, CEP [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato [REDACTED] - Administrador Marlúcio Antônio Mariani, [REDACTED] MTE/GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO**

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2022, por 12 (doze) meses, com início em 02 de setembro de 2023 e término em 01 de setembro de 2024.

1.2 - Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 880/2023 – PRESI (evento 51014237).

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Ajustam as partes que o valor mensal para a execução dos serviços será de R\$ 41.101,45 (quarenta e um mil, cento e um reais e quarenta e cinco centavos), **totalizando o valor global anual de R\$ 493.215,00 (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e quinze reais)**, conforme discriminado no quadro a seguir:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$
04	Vigia Noturno	3.821,62	15.286,48
04	Porteiro Diurno	3.426,48	13.705,92
01	Recepcionista	3.179,16	3.179,16
01	Auxiliar de Manutenção Predial	5.752,55	5.752,55
01	Copeira	3.177,14	3.177,14
<b>Valor Global Mensal R\$</b>			<b>41.101,25</b>

2.2 – Os recursos financeiros para a execução da prorrogação serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2023.2890.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.37.02.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo contratual, na forma da lei.

GOIANIA, 25 de agosto de 2023.



Assessor (a) Jurídico (a), em 25/08/2023, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUSA, Controller, em 28/08/2023, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 28/08/2023, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Mariani, Usuário Externo, em 28/08/2023, às 18:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em 29/08/2023, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 51093940 e o código CRC 89E54F96.

GERÊNCIA JURÍDICA  
AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010  
- (62)3235-2925.

 SEI 51093940

Referência: Processo nº 202200055000206